TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2021 - TRE-ES/CAPG

ATA CGAPPGJ nº 01/2021			
Reunião		Data:	08/03/2021
		Hora:	17h
		Local:	Plataforma Zoom de Reuniões Virtuais
Participantes	Dr. Murilo Ribeiro Ferreira (Juiz da 2ª Zona Eleitoral), Dr. Akel de Andrade Lima (Juiz da 10ª Zona Eleitoral), Dr. Salim Pimentel Elias (Juiz da 16ª Zona Eleitoral), Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos (Juiz da 51ª Zona Eleitoral), Sra. Michele Depollo Longo Belmock (Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral), Sr. Fabrício Pimentel Riva (Chefe do Cartório da 33ª Zona Eleitoral) e Sr. Cláudio Gomes Capetini (Representante da SAO).		

3ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
Pauta	1. Atuação do Comitê Gestor no ano de 2020; 2. Levantamento dos dados solicitados aos Cartórios Eleitorais no âmbito dos processos SEI n. 0005662-72.2020.6.08.8000 e 0009036-96.2020.6.08.8000; 3. Informações sobre o processo SEI n. 0005663-57.2020.6.08.8000 que trata de sugestões para as Eleições 2020; 4. Informações sobre o processo SEI n. 0000927-59.2021.6.08.8000 que trata das requisições; 5. Próximas atuações do Comitê no corrente ano;
Deliberações	1. Dando início aos trabalhos, o Dr. Akel de Andrade Lima cumprimentou os presentes e apresentou ao Comitê situação que concerne aos membros magistrados Dr. Murilo Ribeiro Ferreira e Dr. Salim Pimentel Elias, eis que estão aguardando, respectivamente, o encerramento do biênio e a renovação do exercício da função eleitoral. Ficou acordada por todos a permanência dos referidos Juízes Eleitorais enquanto não houver uma definição por esta Especializada, momento em que será deliberada pelo Comitê a substituição eventual do(s) membro(s). 2. Em seguida, o Secretário dos trabalhos, Sr. Fabrício Pimentel Riva, fez a leitura dos itens da pauta, apresentando as informações relevantes atinentes às atuações do Comitê no ano de 2020. 3. Adentrando o item "2" da pauta, o Secretário apresentou aos membros informações sobre os dados solicitados às Zonas Eleitorais no que tange,

3ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

primeiramente, ao processo SEI n. 5662-72.2020 (Ofício-Circular n. 59/2020), que trata aos processos físicos protocolizados até o final do ano de 2018 e que, considerando a suspensão da digitalização dos processos, em tese, teria perdido a relevância, mormente dos dados coletados. Decidiu-se, por unanimidade, o arquivamento dos autos em comento enquanto perdurar a determinação de sobrestamento da digitalização. No que toca ao processo SEI n. 9036-96.2020 (Ofício-Circular n. 122/2020), ficou acordado, também por unanimidade, a compilação das informações apresentadas pelas Zonas Eleitorais que responderam a circular em tela para futuro encaminhamento à Presidência.

4. Em sequência, ao apreciar o item "3", o Secretário trouxe a lume os desdobramentos do Ofício n. 1896/2020, encaminhado à Presidência com solicitações. O Comitê definiu que seguirá acompanhando o processo no aguardo da decisão da Administração referente ao Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais e demais solicitações.

5. Ato contínuo, apreciou-se o item "4" da pauta, momento em que o Secretário apresentou informações sobre o Ofício n. 300/2021 e seu andamento no bojo do Processo SEI n. 927-59.2021 que trata especificamente de solicitação de encaminhamento de argumentos ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral com o fito de prorrogar a devolução de servidores requisitados. Foi realizado amplo debate acerca do tema, principalmente em razão da preocupação com a devolução dos requisitados. A servidora e Chefe de Cartório Michele Belmock trouxe à baila diversos argumentos em prol dos servidores requisitados. Seguidamente, o Secretário Fabrício Riva apresentou informação consoante a qual todos apontamentos realizados foram expostos no Ofício n. 300/2021. Em sequência, o Dr. Murilo Ferreira se manifestou no sentido de prestigiar e elevar a valorização dos requisitados. Após deliberações, o Comitê Gestor concluiu no sentido de acompanhar os estudos em andamento, momento em que o Coordenador do Comitê, Dr. Akel de Andrade Lima, prontificou-se a agendar reunião presencial para discussão da temática com a Administração do TRE-ES.

6. Após manifestação do Dr. Wesley dos Santos, o Comitê deliberou ainda a necessidade de se estudar uma implementação de auxílio para magistrados, mormente durante o período eleitoral, na confecção de minutas e realização de papel de assessoria. Nos debates, esclareceu-se que o auxílio de magistrados pelos servidores efetivos no que tange ao papel de apoio a julgamentos, análise e pesquisa de legislação e jurisprudência, bem como elaboração de atos e pareceres jurídicos faria parte das atribuições do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária -, nos termos da Res. TSE n. 20.572/2000. Houve o levantamento acerca da possibilidade de contratação de estagiários para referido mister a partir de orçamento não ordinário, específico para pleitos ("orçamento de Pleitos"), conforme exposição do Representante da SAO, Sr. Cláudio Gomes Capetini. O referido servidor expôs ainda o panorama financeiro limitado para gastos advindos de orçamento ordinário. Atualmente, nos termos da manifestação do Secretário, Fabrício Riva, existe estudo no Tribunal em andamento que, por ora, posiciona-se pela impossibilidade de ampliação de estagiários, ainda que por intermédio de convênios, mas, por outro lado, há estudo com pareceres favoráveis ao trabalho voluntário que poderia, inclusive, ser realizado por acadêmicos. Considerando possível atraso que a solicitação em tela poderia ensejar no âmbito do Ofício n. 300/2021, o Comitê deliberou pelo encaminhamento à Administração, em sede de outro procedimento específico, para estudo e possível contratação de estagiários para todas as Zonas Eleitorais durante o período eleitoral a partir do "Orçamento de Pleitos".

3ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
	7. Continuamente, adentrou-se o último item da pauta, lastreado na atuação do Comitê no ano de 2021. O Secretário informou que recebeu solicitações advindas de colegas no sentido problemas envolvendo as(os) colaboradores terceirizados de limpeza nos cartórios eleitorais. O Representante da SAO, Cláudio Capetini, informou desconhecer a situação, salientando que não existe empresa contratada com dificuldade financeira. O mencionado representante ainda mencionou existir apenas na sede do Tribunal uma redução em andamento dos colaboradores terceirizados. O Comitê decidiu acompanhar a situação. Decidiu-se ainda por continuar o acompanhamento das solicitações já efetivadas. 8. Dada a palavra ao Dr. Murilo Ferreira, o MM magistrado, considerando o encerramento de seu biênio, teceu palavras de agradecimento a todos. O Coordenador, Dr. Akel Lima, salientou a importância da participação do Dr. Murilo Ferreira, agradecendo por todo o seu empenho, participação e experiência compartilhados. 9. Por derradeiro, após definição das datas das próximas reuniões, conforme anexo, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.
Encerramento	1. Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião. Eu, Fabrício Pimentel Riva, Secretário, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata. _____

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PIMENTEL RIVA**, **Analista Judiciário**, em 24/03/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO RIBEIRO FERREIRA**, **Juiz Eleitoral**, em 24/03/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK**, **Analista Judiciário**, em 24/03/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SALIM PIMENTEL ELIAS**, **Juiz Eleitoral**, em 25/03/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GOMES CAPETINI**, **Técnico Judiciário**, em 06/04/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, **Juiz Eleitoral**, em 06/04/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0539465** e o código CRC **0AF854BC**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº 04 - TRE-ES/CAPG

ATA CGAPPGJ nº 02/2021		
Reunião	Data:	01/03/2021
	Hora:	17h
	Local:	Plataforma Microsoft Teams (365)
Participantes	Dr. Akel de Andrade Lima (Juiz da 10ª Zona Eleitoral), Dr. Salim Pimentel Elias (Juiz da 16ª Zona Eleitoral), Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos (Juiz da 51ª Zona Eleitoral), Dra. Aline Moreira Souza Tinoco (Juíza da 21ª Zona Eleitoral - membro suplente), Sra. Michele Depollo Longo Belmock (Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral) e Sr. Fabrício Pimentel Riva (Chefe do Cartório da 33ª Zona Eleitoral).	

4ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
Pauta	1. Informação sobre os encaminhamentos realizados, inclusive sobre o Processo Administrativo n. 0009036-96.2020.6.08.8000 - Boas práticas/Eleições 2020. 2. Andamento às solicitações dos Processos Administrativos ns. 0002829-47.2021.6.08.8000 e 0003079-80.2021.6.08.8000 para escolha de novos membros, bem como registro das manifestações realizadas (Processo Administrativo n. 0003198-41.2021.6.08.8000) - Término do biênio de magistrados e mandato para o Comitê. 3. Encaminhamento de Ofício à Presidência do TRE-ES com sugestão para todas as Zonas Eleitorais, no caso de retorno ao atendimento presencial: (1) uso de máscaras PFF2/n95 pelos servidores e terceirizados; e (2) compra e instalação de barreira de acrílico para a área do atendimento. 4. Outros assuntos levantados pelos membros.
Deliberações	1. Dando início aos trabalhos, o Dr. Akel de Andrade Lima cumprimentou todos os presentes e agradeceu, em especial, a presença da magistrada Dra. Aline Moreira Souza Tinoco, Juíza da 21ª Zona Eleitoral, membro suplente do Comitê Gestor de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPG), e que assumiu o lugar nos trabalhos na referida reunião do Dr. Murilo Ribeiro Ferreira

em razão de término do seu biênio no Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES).

2. Em seguida, o Secretário dos trabalhos, Sr. Fabrício Pimentel Riva, fez a leitura dos itens da pauta e apresentou justificativa de ausência do servidor Claudio Gomes Capetini.

3. Adentrando o item "1" da pauta, o Secretário apresentou aos membros informações sobre os encaminhamentos realizados pelo CAPG no que tange ao Processo Administrativo SEI n. 0009036-96.2020.6.08.8000 cujo teor concerne ao Ofício-Circular n. 122/2020 com solicitações aos Juízos Especializados de primeiro grau do TRE-ES para que apresentassem ao CAPG boas práticas e experiências positivas e negativas no âmbito do processo eleitoral de 2020. Após prazo elastecido para recebimento das respostas, o processo foi encaminhado à Presidência do TRE-ES que após decisão remeteu os autos administrativos à Diretoria-Geral, onde o processo aguarda manifestação.

4. Em sequência, ao apresentar o item "3", o Secretário trouxe a lume informações no bojo dos Processos Administrativos SEI ns. 0002829-47.2021.6.08.8000 e 0003079-80.2021.6.08.8000, consoante as quais magistrados encerraram e encerrarão seus biênios junto ao TRE-ES. Conforme obtemperou o Secretário, encerraram-se os biênios dos magistrados Dr. Evandro Coelho de Lima e Dr. Dener Carpaneda, membros suplentes do CAPG; bem como o biênio do magistrado Dr. Murilo Ribeiro Ferreira, membro titular deste Comitê. Ainda, encerrar-se-á o biênio da magistrada Dra. Aline Moreira Souza Tinoco em 06.07.2021. Trata-se, portanto, de quatro lacunas a serem preenchidas. Diante do referido cenário, após deliberação interna e por determinação do Coordenador, Dr. Akel de Andrade Lima, foi solicitada pelo Comitê manifestação dos Juízes Eleitorais do TRE-ES com atuação no primeiro grau com o fito de que apresentassem interesse em fazer parte deste Comitê Gestor. Referida solicitação ocorreu no Processo Administrativo SEI n. 0003198-41.2021.6.08.8000, materializado no Ofício-Circular n. 04/2021. Até o momento, manifestaram-se positivamente os MM Juízes: Dra. Maria Izabel Pereira de Azevedo Altoé (44ª Z.E.), Dra. Ednalva da Penha Binda (55ª Z.E.) e Dr. Eduardo Geraldo de Matos Henriquez (13ª Z.E.). Considerando a Res. CNJ n. 194/2014, tendo em vista a necessidade de mais um magistrado além daqueles que já manifestaram interesse e considerando a escolha para a vaga de membro titular em aberto, por unanimidade, deliberou-se que, após o término do biênio da Dra. Aline Tinoco, será realizado o encaminhamento de Ofício à Presidência do TRE-ES para providências de estilo.

5. Ato contínuo, apreciou-se o item "4" da pauta, momento em que o Secretário expôs aos membros solicitação de Zonas Eleitorais recebidas no sentido de que o TRE-ES possa adotar para todos os Juízos de primeiro grau, no caso de retorno ao atendimento presencial, a decisão de compra e instalação na respectiva área do atendimento de barreira de proteção de acrílico para que se minimize a possibilidade de contágio da COVID-19 (fundamento: partículas grandes em suspensão / gotículas / fala). De igual modo, foi levantado também por servidores dos Cartórios Eleitorais a sugestão de aquisição de máscaras PPF2 para utilização pelos servidores que atuam no atendimento com o fito de reduzir a possibilidade de contágio da COVID-19 (fundamento: partículas pequenas em suspensão / aerossóis / tosse e espirros). Após debates, por unanimidade, decidiu-se pelo encaminhamento de Ofício à Presidência do TRE-ES com as supracitadas solicitações.

4ª Reunião do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição	
	6. Como primeiro ponto extrapauta e nos termos de deliberação anterior quanto à necessidade de assessoria de magistrados no período eleitoral, o Secretário apresentou o andamento da solicitação no interior do Processo Administrativo n. 0005663-57.2020.6.08.8000 que se encontra na Diretoria-Geral para manifestação. Nos referidos autos, o CAPG solicitou, entre outras demandas, a criação do NAPZE (Núcleo de Apoio às Zonas Eleitorais) que teria papel imprescindível e, a princípio, jurisdicional de apoio ao primeiro grau. Após debates, acordou-se pela necessidade de encaminhamento de ofício à Administração para: (1) reforçar a demanda sugerida no processo administrativo acima referido; (2) sugerir a contratação de estagiários no ano eleitoral por período abrangente e com verba advinda do orçamento "Pleitos"; (3) sugerir a permissão de contratação de voluntários no período eleitoral; e (4) recomendar a designação de juiz eleitoral para atuação específica na propaganda eleitoral em municípios que solicitarem referida necessidade e, se for o caso, sugerir alteração da norma regulamentar que trata do tema. Ainda sobre a temática, o Comitê decidiu que estudará outras alternativas para futura deliberação. 7. Levantou-se também em extrapauta preocupação com os Cartórios Eleitorais no que tange a movimentos no âmbito de Comissões e Comitês com possíveis finalidades que atinjam diretamente os Juízos de piso do TRE-ES, como possíveis readequações, redimensionamentos, rezoneamentos, extinções de cargos/funções/zonas, unificação de atendimento, competências e etc. Considerando que ainda não há definições sobre quaisquer dos temas mencionados, o CAPG se manifestou, de maneira unânime, pelo acompanhamento dos procedimentos com a devida atenção com a finalidade de evitar retrocessos, realizar estudos internos sobre os temas e promover intervenção sempre que se fizer necessário no âmbito dos procedimentos administrativos em tramitação e à Presidência do TRE-ES. 8. Realizou-se breve registro de imagem dos presentes após solicitação do Coordenador, Dr. Akel de Andrade Lima. 9. Por derradeiro, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.
Encerramento	1. Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião. Eu, Fabrício Pimentel Riva, Secretário, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata. _____

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, **Juiz Eleitoral**, em 09/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PIMENTEL RIVA**, **Analista Judiciário**, em 10/06/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MOREIRA SOUZA TINÔCO**, **Juiz Eleitoral**, em 11/06/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SALIM PIMENTEL ELIAS**, **Juiz Eleitoral**, em 11/06/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AKEL DE ANDRADE LIMA**, **Juiz Eleitoral**, em 12/06/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK**, **Analista Judiciário**, em 14/06/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574509** e o código CRC **F2B3888F**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO Nº EXTRAORDINÁRIA 01/2021 - TRE-ES/CAPG

ATA CGAPPGJ - Reunião extraordinária nº 01/2021		
Reunião	Data:	24/08/2021
	Hora:	17h
	Local:	Plataforma Microsoft Teams (365)
Participantes	Dr. Akel de Andrade Lima (Juiz da 10ª Zona Eleitoral), Dr. Eduardo Geraldo de Matos Henriquez (Juiz da 13ª Zona Eleitoral), Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos (Juiz da 51ª Zona Eleitoral), Dra. Ednalva da Penha Binda (Juíza da 55ª Zona Eleitoral), Sra. Michele Depollo Longo Belmock (Chefe do Cartório da 2ª Zona Eleitoral) e Sr. Fabrício Pimentel Riva (Chefe do Cartório da 33ª Zona Eleitoral). Participou ainda da reunião, representando a SAO, o Sr. Marcos Venturott Ferreira.	

1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição em 2021	
Pauta	1. Manifestação no âmbito do Processo SEI n. 0002179-97.2021.6.08.8000 - GT-Rotinas - Criação de rede unificada de atendimento administrativo e jurisdicional nas Zonas Eleitorais do TRE-ES
Deliberações	1. Dando início aos trabalhos, o Dr. Akel de Andrade Lima, Coordenador do Comitê Gestor de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (CAPG) cumprimentou todos os presentes e apresentou as boas-vindas e os agradecimentos, em especial, aos novos membros titulares deste Comitê Gestor, Dra. Ednalva da Penha Binda, Juíza da 55ª Zona Eleitoral, e Dr. Eduardo Geraldo de Matos Henriquez, Juiz da 13ª Zona Eleitoral, conforme Ato n. 383/2021 da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), de 13 de agosto de 2021. 2. Em seguida, o Coordenador apresentou que se trata a presente de reunião extraordinária após o CAPG ser instado a se manifestar sobre proposta apresentada pela Administração por intermédio do GT-Rotinas no âmbito do Processo SEI n. 0002179-97.2021.6.08.8000, consoante o qual se pretende implementar nova estrutura de trabalho nas Zonas Eleitorais capixabas a partir

de o estabelecimento de uma rede unificada de atendimento administrativa e jurisidicional.

3. Dr. Akel explica ainda que, considerando a importância do tema e tendo em vista que o CAPG encontrava-se sem dois membros titulares, com o fito de imprimir celeridade e levar ao crivo dos Juízos de Primeiro Grau a questão, foi lavrado o Ofício-Circular n. 11 (Processo SEI n. 0004586-76.2021.6.08.8000) com solicitação de manifestação sobre a proposta a todas as 50 (cinquenta) Zonas Eleitorais do TRE-ES.
4. O Coordenador salientou que, após a referida consulta, 42 (quarenta e duas) Zonas Eleitorais se manifestaram contrariamente à proposta, 07 (sete) Zonas Eleitorais se abstiveram de responder e apenas 01 (uma) Zona Eleitoral se manifestou favoravelmente à medida de unificação proposta. Registra que é titular da 10ª Zona Eleitoral e que deixou para se manifestar nesta reunião sobre o tema, salientando, nesse sentido, que é contrário à proposta apresentada. Ato contínuo, o Coordenador concedeu a palavra ao Secretário, Fabrício Pimentel Riva, Chefe de Cartório da 33ª Z.E., para apresentar um resumo das manifestações realizadas no Processo SEI n. 0004586-76.2021.6.08.8000.
5. O Secretário, em sequência, com a manifestação do Coordenador, registrou que das 43 (quarenta e três) Zonas Eleitorais que responderam ao Ofício-Circular n. 11 do CAGP, 42 (quarenta e duas) o fizeram contrariamente à medida, isto é, 84% (oitenta e quatro por cento) das Zonas Eleitorais se manifestaram contra a proposta do GT-Rotinas. Ademais, Fabrício apresentou ao CAPG alguns fundamentos levantados pelos Juízos Eleitorais de Primeiro Grau desfavoravelmente à medida: 1) Autonomia dos Juízos eleitorais quanto às decisões, gerências de responsabilidade e conhecimento da realidade local, aspectos indissociáveis nas atividades administrativas (o que inclui o atendimento ao eleitor) e jurisdicionais; 2) Quebra da isonomia quanto à tramitação dos procedimentos; 3) Obrigatoriedade da manutenção do atendimento presencial para os excluídos digitalmente (Recomendação CNJ no 101/2021), observando-se uma redução drástica do atendimento ao eleitor em decorrência do atendimento exclusivo pelo "Título Net"; 4) Observância de princípios constitucionais, processuais e administrativos (legalidade, devido processo legal, isonomia, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, interesse público primário e eficiência), que seriam infringidos no caso de unificação sem embasamento no ordenamento; 5) Mitigação da importância dos Juízos de primeiro grau, redução da produtividade, celeridade e da qualidade de vida dos magistrados e servidores, confusão na estrutura e do método de trabalho, preterindo-se o trabalho presencial; 6) Funcionamento da atual sistemática adotada, avaliada positivamente pela população, conforme relatórios periódicos da Ouvidoria; 7) A premissa apontada de que existem cartórios com estoque 0 ou 2 e outro com 600, desconsidera a peculiaridade local para tal ocorrido. As decisões não podem ser baseadas unicamente em número abstratos; 8) A tramitação processual possui vários aspectos desconsiderados nos fundamentos para unificação como: audiências e seus preparativos, cumprimentos de mandados, lançamentos de atos processuais no PJe e publicações; 9) Impossibilidade de gestão de competências a cargo do Juiz Eleitoral, que define a qual servidor cabe determinada atividade segundo o conhecimento que possui da sua equipe; 10) Desvio de atribuições do cargo ocupado pelo servidor constante do edital de concurso público; 11) Infringência

da competência do órgão jurisdicional (ato em que se define o órgão jurisdicional, nele inclusa a unidade judiciária, responsável por conduzir e julgar um determinado processo judicial); 12) Dificuldade de identificação de processos conexos/preventos, pelo cartório, ou ainda, de processos apresentados equivocadamente, exemplificando, regularização de contas não prestadas, quando o Partido sequer era obrigado a apresentar as contas; 13) Prejuízo da função correicional do magistrado; 14) Legitimidade do Comitê de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição para tratar do tema com maior profundidade; 15) Interpretação da proposta desconectada do escopo da Res. do CNJ n. 385/2021; entre outros fundamentos. De outro pórtico, destacou-se, ainda, que o próprio Juízo da 34ª Zona Eleitoral, que se manifestou favorável à proposta, respeitosamente, argumentou que a medida carece de detalhamento. Fabrício registrou, ainda, que o Chefe de Cartório da 34ª Z.E. enviou e-mail a este Comitê, salientando que possui visão diferente do magistrado sobre a temática e se posicionou desfavoravelmente à medida.

6. O Secretário apresentou particular preocupação com as consequências da proposta no âmbito jurisdicional. No âmbito administrativo, no que tange apenas e especificamente aos atendimentos de eleitores para operações de RAE solicitados via "Título NET", ou seja, virtualmente, e, desde que, mantidas as métricas e os parâmetros de exigência das Zonas Eleitorais envolvidas, Fabrício entende pela possibilidade, embora tenha apresentado como ressalva que mesmo Juízos Eleitorais com grande volume de atendimentos RAE se manifestaram contrariamente à proposta.

7. Após, concedida palavra à Chefe de Cartório da 02ª Zona Eleitoral, Michele Depollo Longo Belmock, esta se manifestou pela possibilidade de unificação do atendimento para operações de RAE apenas para os fins do fechamento de cadastro, salientando que as Zonas Eleitorais não encontram dificuldades no tratamento das demandas, não havendo congestionamento fora do período do fechamento de cadastro. Michele registrou ainda que a unificação ocorrida também no presencial ampliaria a demanda nas Zonas Eleitorais maiores, principalmente na Grande Vitória, aumentando-se a desproporção do atendimento.

8. A Dra. Ednalva da Penha Binda informou já ter se manifestado por escrito em resposta ao Ofício-Circular n. 11/2021 e apresentou a necessidade de um estudo meticuloso sobre o tema e se colocou veementemente contrária à sugestão do GT-Rotinas. A magistrada também entende que apenas o período do fechamento de cadastro enseja a necessidade de uma unificação e que a referida situação seria muito pequena para tamanha alteração na estrutura do atendimento do Tribunal.

9. Na mesma linha, o Dr. Eduardo Geraldo de Matos Henriquez informou já ter se manifestado contrariamente no Processo SEI n. 0004586-76.2021.6.08.8000. O magistrado informou que foi servidor do TRE-GO, onde trabalhou em Zona Eleitoral grande, em Goiânia, com grande movimentação de RAEs e que, pela sua experiência, poderia ser interessante a unificação apenas no período do fechamento de cadastro. Dr. Eduardo registra que, malgrado seja boa a intenção central da proposta, pois se busca redimensionar a carga de trabalho, faz-necessário ponderar, contudo, que referida medida pode gerar graves problemas às Zonas Eleitorais, inclusive, com redução da qualidade do serviço e desvalorização do primeiro grau. O magistrado registra a importância da

1ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição em 2021	
	proximidade na lida com os servidores e com os eleitores para solução das demandas de maneira mais justa. 10. Dada a palavra ao Dr. Wesley Sandro Campana dos Santos, este também asseverou ter apresentado manifestação contrária em resposta ao Ofício-Circular n. 11/2021. O referido magistrado entende que só o fato de que uma grande quantidade de Zonas Eleitorais apresentou manifestação desfavorável à proposta já demonstra que o projeto não se mostra adequado. 11. O servidor da SAO Marcos Venturott Ferreira pediu escusas pela ausência dos membros titulares e se posicionou também contrariamente à proposta. 12. O Coordenador do Comitê, Dr. Akel de Andrade Lima, ratificou a unanimidade da decisão do Comitê. Deliberou-se, ainda, no sentido de que se faz necessário encaminhamento de relatório detalhado e aprofundado onde conste os argumentos de todas as Zonas Eleitorais que se manifestaram em resposta ao Ofício-Circular n. 11/2021. Considerando a urgência do tema e o prazo para a conclusão dos trabalhos pelo GT-Rotinas, definiu-se que o relatório em comento será apresentado no Processo SEI n. 0002179-97.2021.6.08.8000 até o dia 03/09/2021, após concordância do documento pelos membros titulares deste Comitê. 13. Por derradeiro, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.
Encerramento	1. Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião. Eu, Fabrício Pimentel Riva, Secretário, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata. _____

Documento assinado eletronicamente por **EDNALVA DA PENHA BINDA**, **Juiz Eleitoral**, em 25/08/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO PIMENTEL RIVA**, **Analista Judiciário**, em 25/08/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS**, **Juiz Eleitoral**, em 25/08/2021, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK**, **Analista Judiciário**, em 25/08/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GERALDO DE MATOS HENRIQUEZ**, **Juiz Eleitoral**, em 26/08/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0613632** e o código CRC **46EA1B15**.